



Foz do Iguaçu, 23 de outubro de 2021.

Ofício 32/2021

**Aos atletas de Canoagem Slalom
Convocados para participarem do
RIVERSIDE CROSS na Cidade de
Morretes - PR**

Ref: Convocação

Prezados Atletas,

O **Instituto Meninos do Lago - IMEL**, CNPJ 14.525.879/0001-08, entidade de prática desportiva, neste ato representado pelo coordenador abaixo assinado, vem, respeitosamente, CONVOCAR os seguintes atletas para participarem do Campeonato de Canoagem denominado RIVERSIDE CROSS que será realizado na Cidade de Morretes, no Estado do Paraná, nos dias 29, 30 e 31 de outubro.

Trata-se de evento inserido na programação dos Jogos de Aventura e Natureza, de autoria do Governo do Estado do Paraná, que contará com a participação do Município de Morretes e Federação Paranaense de Canoagem. Para que o IMEL possa conquistar resultados expressivos, a prioridade serão as categorias mais novas preenchidas de acordo com critérios técnicos devidamente avaliadas pelos treinadores e com o índice de presença nos treinamentos, lembrando que para os atletas do Projeto Social, as despesas comprometidas serão:

- a- Despesas de viagem (alimentação e transporte)
- b- Despesas médicas

O Município oferecerá alojamento em escola pública, onde os atletas deverão levar um colchão e roupa de cama. Café da manhã, almoço e jantar serão oferecidos pelo Governo do Estado. No alojamento masculino do IMEL ficará um professor de educação física como responsável e no alojamento feminino uma professora de educação física, devendo todos acatarem as orientações desses chefes de equipe. Não haverá necessidade de pagar taxa de inscrição ou exame de covid, estando todos atentos para a necessidade de viajar com máscara e portando álcool em gel.

Qualquer sintoma de covid (tosse, dor de cabeça, febre, dor no corpo), deve ser informado de imediato aos professores os quais providenciarão o exame no local, bem como tomarão as medidas cabíveis.

Os atletas convocados são:

| | RELAÇÃO DE PASSAGEIROS | CAT |
|----|-------------------------------------|------------|
| | NOME | |
| 1 | Emanuely Maiara Rodrigues Birkheuer | INF |
| 2 | Olinda do Carmo Maldonado Gonçalves | INF |
| 3 | Agatha Nicolly Oliveira dos Santos | INF |
| 4 | Nilson dos Santos Rodrigues | INF |
| 5 | Gerson Terres de Oliveira Junior | INF |
| 6 | Mateus França de Paula | INF |
| 7 | Milena Sofia | ME |
| 8 | Giovanna Bertelli Zanella | ME |
| 9 | João Victor Souza Cantu | ME |
| 10 | Erick Eduardo de Souza Moreira | ME |
| 11 | Gabriel dos Santos Borges | JR |
| 12 | Daniela Sofia | JR |
| 13 | Sthefany Paz | JR |
| 14 | Bruna da Silva Siqueira | JR |
| 15 | Patricio Leo Di Monaco | JR |
| 16 | Cauã Henrique da Silva Pinto | JR |
| 17 | Vinícius Oliveira Sofia | JR |
| 18 | João Victor Wessner Vieira | JR |
| 19 | Edmar Queiroz de Borba | JR |

- Saída de Foz do Iguaçu se dará no dia 28/10/2021 – às 15 horas
- Retorno previsto para o dia 1º /11/2021 – às 17 horas

O atleta convocado declara estar ciente do Regimento Interno do IMEL, do Regulamento da Prova e das normas de doping além de obriga-se a seguir as rotinas impostas pela Equipe Técnica.

Por derradeiro e a quem interessar possa, com fulcro no art. 84 e 85, da Lei 9.615/98, será considerado como efetivo serviço, para todos os efeitos legais, o período em que o servidor público estiver convocado para integrar representação nacional em competição desportiva no País ou no exterior.



Além disso, o mandamento legal acima mencionado determina que os sistemas de ensino deverão definir normas específicas para verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integrem representação desportiva nacional, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

Certo da habitual atenção e solidariedade,


INSTITUTO MENINOS DO LAGO
Argos Gonçalves Dias Rodrigues
Coordenador



Arquivo Assinado Digitalmente
24/03/2021 11:52:23
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
ARGOS GONCALVES DIAS RODRIGUES
argos.rodrigues01@gmail.com - AC OAB G3
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
64F0B544DAC3956AD9FE0B3D91FDB32A

